

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: **Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO.**

Responsável: **Pollyana Teixeira Brito Cunha**

Telefone: **(63) 3394-1418**

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL PRESTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento a apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes a aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle interno, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos indispensáveis à execução das ações e serviços de saúde bucal desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO.

Os materiais serão utilizados pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde (UBS), assegurando a realização de atendimentos clínicos, procedimentos preventivos, restauradores e de urgência, contribuindo para a manutenção da qualidade da assistência odontológica prestada à população.

Além dos atendimentos realizados na UBS, os materiais são essenciais para a execução de ações extramuros, especialmente as campanhas de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e do Programa Saúde na Escola (PSE).

A contratação também se faz necessária para atender a população residente na zona rural e parte da comunidade indígena assistida pelo município, garantindo o acesso aos serviços odontológicos de forma equitativa e contínua, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a aquisição dos materiais odontológicos por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal durante a vigência da contratação.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A estrutura deste documento está embasada nas diretrizes estabelecidas pelos procedimentos e rotinas de controle interno, sendo, portanto, sustentada pelo arcabouço técnico e legal que rege as contratações públicas de bens e serviços.

3.2. Em atendimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), quando este for elaborado, informa-se que, até o presente momento, o Município de Sandolândia/TO, encontra-se em fase de estruturação e desenvolvimento do referido plano. Dessa forma, embora ainda não haja a formalização completa do PAC municipal, a presente contratação alinha-se às diretrizes estratégicas da Administração Pública local e será inserida no plano assim que este for consolidado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas dos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.2. Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de qualidade, de acordo com a legislação sanitária e as normas técnicas vigentes.

4.3. Os fornecedores deverão prestar suporte técnico e orientações, sempre que solicitado, quanto às especificações, formas de armazenamento e utilização dos produtos fornecidos.

4.4. Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir a integridade física, sanitária e qualidade dos itens, atendendo as exigências de temperatura, umidade e acondicionamento.

4.5. Os licitantes deverão comprovar:

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária vigente para a atividade desenvolvida pela licitante;
- b) **Licença Sanitária** (Alvará ou Licença de Funcionamento), expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, dentro do prazo de validade, compatível com o objeto licitado;
- c) Quando ofertados produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, estes deverão possuir **registro ou notificação válida junto à ANVISA**, quando exigido pela legislação aplicável, podendo sua comprovação ser realizada por meio de consulta ao banco de dados oficial da Agência;
- d) No caso de a licitante atuar como **fabricante** dos produtos ofertados, deverá apresentar o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)**, quando exigido pela ANVISA para o produto objeto da contratação.

4.6.1. Os fornecedores devem garantir rastreabilidade total dos itens, apresentando, quando solicitado, informações sobre origem, lote, data de fabricação, validade e certificados sanitários.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. O levantamento das quantidades a serem adquiridas foi realizado pela gestora municipal de saúde, em conjunto com o setor de farmácia e o setor de compras, com base no histórico de consumo do último exercício.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde o exercício de 2026 a 2027, período de 12 (doze) meses.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade a serem contratados.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	ADESIVO AMBAR 8 EMBALAGEM COM 06 ML	30	UND
2.	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 0,2X21MM; CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

3.	AGULHA GENGIVAL EXTRA – CURTA 30G;0,3X16MM CX COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS
4.	AGULHA GENGIVAL LONGA – 27G; 0,4X30MM; CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS
5.	ANESTESICO LIDOCAINA – ALPHACAINE 2% + EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	80	CAIXAS
6.	ANESTESICO TOPICO – BENZOTOP 20% 12G DE BENZOCAINA	10	UND
7.	ANESTESICO ARTICAINA 4%;200 CAIXA COM 50 UNIDADES	12	CAIXAS
8.	ALAVANCA RETA SELDIN	10	UND
9.	MICRO BRUSH – APLICADOR DESCARTAVÉL; PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
10.	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO – INOX MEDIA SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 23CMX13CM	10	UND
11.	BROCA 2200	40	UND
12.	BROCA 3145	40	UND
13.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	40	UND
14.	BROCA DIAMANTADA FG 1012F	40	UND
15.	BROCA DIAMANTADA FG 1042	40	UND
16.	BROCA DIAMANTADA FG N°1012	40	UND
17.	BROCA DIAMANTADA FG N° 1090 9	40	UND
18.	BROCA DIAMANTADA 1091	40	UND
19.	BROCA DIAMANTADA 2135	40	UND
20.	BROCA DIAMANTADA FG N° 2202	40	UND
21.	BROCA DIAMANTADA FG N°3168	40	UND
22.	BROCA DIAMANTADA FG N°3145	40	UND
23.	BROCA DIAMANTADA FG N°1013 HL	40	UND
24.	BROCA DIAMANTADA FG NR 3195	40	UND
25.	BROCA DIAMANTADA FG N°1012 HL	40	UND
26.	BROCA N° 3017	20	UND
27.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	3	UND
28.	BROCA CARBIDE CA N°2	40	UND
29.	BROCA CARBIDE CA N°4	40	UND
30.	BROCA CARBIDE CA N°6	40	UND
31.	CANETA CONTRA ANGULO BAIXA ROTAÇÃO 1 ;1 ROLAMENTO	3	UND
32.	CREME DENTAL INFANTIL 90G	1.000	UND
33.	CREME DENTAL ADULTO 90G	1.000	UND
34.	CARIOSTATICO CARIESTOP 12% FRASCO DE 10 ML	5	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

35.	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C-KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA	6	UND
36.	CLOREXIDINA 0,12% FRASCO DE 1 LT	14	UND
37.	COLGADURA INDIVIDUAL	20	UND
38.	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	60	PACOTES
39.	SERINGA CARPULE	10	UND
40.	CABO PARA BISTURI N*3	20	UND
41.	DESCOLADOR MOLT 2-4	10	UND
42.	ESCAVADOR DE DETINA N*5	10	UND
43.	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	1.000	UND
44.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	1.000	UND
45.	ESCOVA ROBINSON RETA CA	30	UND
46.	ESPATULA DE RESINA SF1/2	10	UND
47.	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N*5	30	UND
48.	EVIDENCIADOR DE PLACA FRASCO DE 10ML	5	UND
49.	FILME RADIOGRAFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	2	CAIXAS
50.	FILME RADIOGRAFICO INSIGHT ADULTO PERIAPICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	3	PACOTES
51.	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 COM AGULHA 1.2 CT 1,5 CAIXA COM 24 UNIDADES	25	CAIXAS
52.	FIO DENTAL 500M	5	UND
53.	FIO DENTAL EXTRA 25 M	2.000	UND
54.	FIO RETRATOR RETRAFLEX 250 CM TAMANHO 000	2	UND
55.	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05 – ROLO DE 50 CM	20	UND
56.	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,07 ROLO DE 50 CM	20	UND
57.	FIXADOR DE RAO-X FRASCO DE 500 ML	20	UND
58.	FLUOR EM GEL SABOR TUTTI-FRUTTI 200ML	30	UND
59.	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 MILLENIUM	6	UND
60.	FORCEPS ADULTO N*16	10	UND
61.	FORCEPS ADULTO N*69	10	UND
62.	FORCEPS ADULTO N*65	10	UND
63.	FORCEPS ADULTO N*17	10	UND
64.	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER G BIVOLT	3	UND
65.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION R PLUS 10 G PÓ A28ML LIQUIDIDO	6	UND
66.	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION R PLUS	8	UND
67.	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	3	UND
68.	LAMINA BISTURI N. 15 CX COM 100	2	CAIXAS

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

69.	LIMA PARA OSSO N*12	4	UND
70.	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – SPRAY AR E FG FRASCO 20 ML	4	UND
71.	MICRO MOTOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	3	UND
72.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20	PACOTES
73.	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	20	UND
74.	PASTA PROFILÁTICA 90 G	20	UND
75.	PEÇA RETA INTRA PR 01 PRIME	3	UND
76.	PEDRA POMES 100GR	4	UND
77.	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO	10	UND
78.	PONTA DIAMANTADA INVICTA ESFÉRICA HASTE LONGA FG – N° 1011	20	UND
79.	PONTA DIAMANTADA INVICTA ESFÉRICA HASTE LONGA FG N° 1012	20	UND
80.	PONTA DIAMANTADA INVICTA ESFÉRICA HASTE LONGA FG – N° 1013	20	UND
81.	PONTA ULTRASSOM PERIODONTIA T1-S	10	UND
82.	PONTA ULTRASSOM PERIODONTIA T3-S	10	UND
83.	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTICA T4-S	10	UND
84.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	5	UND
85.	PORTA ALGODÃO AÇO INOX	3	UND
86.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVE ADL	2	UND
87.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL INF	2	UND
88.	RESINA DENTINA A 3,5	20	UND
89.	RESINA DENTINA A2	20	UND
90.	RESINA DENTINA A3	20	UND
91.	RESINA ESMALTE A2	20	UND
92.	RESINA ESMALTE A3	20	UND
93.	RESINA ESMALTE A3,5	20	UND
94.	RESINA ESMALTE A1	10	UND
95.	RESINA FLOW A2	30	UND
96.	RESTAURADOR PROVISÓRIO OBTUR REFIL C/FLUOR 25G	6	UND
97.	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL 500 ML	20	UND
98.	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
99.	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO	3	UND
100.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	15	UND
101.	HEMOSTÁTICO HEMOSPON CUBO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	50	PACOTES
102.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ 10 ML	10	UND
103.	SONDA EXPLORADA	10	UND

104.	SUGADOR ODONTOLOGICO CIRURGICO DESCARTAVÉL ESTERIL - CAIXA COM 40 UNIDADES	100	CAIXAS
105.	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	200	PACOTES
106.	TESOURA IRIS RETA	10	UND
107.	TIRA DE LIXA AÇO ACABAMENTO DE AMALGAMA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	30	PACOTES
108.	TIRA DE LIXA POLIESTER ACABAMENTO DE RESINA PACOTE COM 100 UNIDADES	15	PACOTES

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar um registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

Tais produtos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda dos produtos, como demonstra o levantamento realizado pelo setor de compras com potenciais fornecedores.

Para que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadrando nos seguintes cenários:

Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

7 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. A pesquisa de preços junto aos fornecedores será realizada de forma ampla e diversificada. Inicialmente, será feita **consulta ao mercado local**, priorizando empresas do ramo pertinentes ao objeto da contratação. Paralelamente, será utilizada a **base de dados do Banco de Preços em Saúde**, bem como outras fontes oficiais e confiáveis, com o objetivo de obter referências atualizadas e compatíveis com os valores praticados no mercado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
EFICÁCIA	Garantir o abastecimento contínuo de materiais odontológicos, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços de saúde bucal na Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como o atendimento às ações preventivas e educativas realizadas nas escolas municipais, na zona rural e junto à população indígena assistida pelo Município.
EFICIÊNCIA	Possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda, garantindo melhor planejamento, gestão de estoque, redução do risco de desabastecimento e maior agilidade na execução dos serviços odontológicos.
PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE	Obter a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, promovendo a otimização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e custos decorrentes de compras emergenciais.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Designação e capacitação de fiscais e gestores do contrato: designar formalmente fiscais técnico e administrativo e gestor do contrato, bem como capacitá-los quanto às cláusulas contratuais, formas de acompanhamento, registro e controle de ocorrências.

11.2. Adequação do ambiente físico: Realizar vistoria no ambiente onde ocorrerá o armazenamento dos medicamentos, promovendo as adequações necessárias (ex: instalações elétricas, mobiliário, segurança, etc.).

11.3. Definição de procedimentos para recebimento dos medicamentos/produtos/materiais: Estabelecer os procedimentos internos para o recebimento provisório e definitivo dos medicamentos/produtos/materiais, considerando critérios técnicos, prazos e formas de conferência.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas a/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13 – IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. O Município de Sandolândia/TO, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

14 – CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente as demandas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Sandolândia/TO, 13 de março de 2026.

POLLYANA TEIXEIRA BRITO DA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia